



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano III – Edição Extra – nº 384 -Tauá-CE, quinta-feira, 18 de março de 2021

---

**PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR**  
**VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – APOLYANNA LIMA FERREIRA**

---

Chefia do Gabinete da Prefeita - LUZIA PEREIRA LIMA  
Procuradoria Geral do Município – SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE  
Secretaria da Controladoria Geral – CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Articulação Governamental – GLAI JONES ALVES FEITOSA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES  
Secretaria de Administração – FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES  
Secretaria de Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
Secretaria de Saúde - EDGLEUSSON COELHO NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - MATHEUS ABREU MOTA  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – EMILSON COSTA MOREIRA FILHO  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA  
Secretaria de Juventude e Desporto - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR  
Secretaria da Cultura e Turismo – RADIR SOARES DA ROCHA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá – ANTÔNIO MARCOS CARACAS  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania – ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS  
Autarquia Municipal de Trânsito – WARTON ALVES DE LIMA

---

**PODER EXECUTIVO****Gabinete da Prefeita****1) DECRETO Nº 0318002/2021.**

**Dispõe sobre a prorrogação temporária da validade do Alvará de Funcionamento do exercício de 2020, na forma que indica.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 356 da Lei nº 1.768/2010 - Código Tributário Municipal, que prevê a expedição de decreto regulamentar pela Chefe do Poder Executivo sobre normas tributárias;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a manutenção da vigência dos alvarás de funcionamento para regularidade das atividades dos estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços desta municipalidade;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Administração Pública prima pela regular manutenção do exercício das atividades econômicas e por não causar prejuízos aos seus contribuintes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica automaticamente prorrogada até a data de 08 de junho de 2021, a validade dos Alvarás de Funcionamento com vencimento no dia 10/03/2021.

**§ 1º.** A prorrogação será válida somente para os estabelecimentos regulares que já dispõem de Alvará de Funcionamento referente ao Exercício de 2020.

**§ 2º.** No prazo da prorrogação o contribuinte deverá dirigir-se ao Departamento de Gestão Tributária Municipal para realizar o pedido de renovação do alvará para o exercício de 2021.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste Decreto não dispensa o contribuinte do pagamento integral das Taxas relativas ao Alvará de Funcionamento do exercício de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 18 de março de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO GOMES COSTA DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**2) DECRETO Nº 0318003/2021.**

**Dispõe sobre a prorrogação temporária da validade do Alvará de Veículos do exercício de 2020, na forma que indica.**

**A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso de suas prerrogativas constitucionais e legais; e**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 356 da Lei nº 1.768/2010 - Código Tributário Municipal, que prevê a expedição de decreto regulamentar pela Chefe do Poder Executivo sobre normas tributárias;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Municipal adotar as medidas cabíveis para licenciamento de veículo de transporte intramunicipal;

**CONSIDERANDO** que a Autarquia Municipal de Trânsito - AMT encontra-se em fase de aprimoramentos técnicos e estruturais para melhoria da prestação de serviços para efeito de procedimento voltado ao referido licenciamento;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a Administração Pública prima pela manutenção do exercício das atividades econômicas e por não causar prejuízos aos seus contribuintes;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica automaticamente prorrogada até a data de 08 de junho de 2021, a validade dos Alvarás Veiculares com vencimento no dia 10/03/2021.

**§ 1º.** A prorrogação será válida somente para os veículos regulares que já dispõem de Alvará Veicular referente ao Exercício de 2020.

**§ 2º.** No prazo da prorrogação o contribuinte deverá dirigir-se ao Departamento de Gestão Tributária Municipal para realizar o pedido de renovação do alvará para o exercício de 2021.

**Art. 2º.** O disposto no art. 1º deste Decreto não dispensa o contribuinte do pagamento integral das Taxas relativas ao Alvará Veicular do exercício de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 18 de março de 2021.**

**PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
PREFEITA MUNICIPAL**

**Secretaria de Administração**

## 1) PORTARIA Nº 0318001/2021- SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de designar responsável pela guarda patrimonial da Secretaria de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** o servidor **MARCOS VINÍCIUS GONÇALVES BARRETO**, portador do CPF nº 060.528.463-64, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo, Simbologia – CDA-8, como responsável pela guarda patrimonial da Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, em 18 de março de 2021.**

**FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## 2) PORTARIA Nº 0318002/2021- SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de designar responsável pelo recebimento de materiais da Secretaria de Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **SANDRA PEDROSA LIMA**, portadora do CPF Nº 070.115.463-24, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, Simbologia – CDA-6, como responsável na organização, controle e distribuição dos estoques do almoxarifado da Secretaria de Administração.

Art. 2º. A referida designação tem a finalidade de assumir as seguintes finalidades:

I – Receber e conferir os materiais entregues no almoxarifado da Secretaria de Administração;

II – Registrar de forma legível, em planilha manual, toda e qualquer retirada de material do almoxarifado, anotando corretamente as informações do destino do material e do responsável pela sua retirada;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, em 18 de março de 2021.**

**FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria de Educação**

## 1) PORTARIA Nº 0318001/2021- SEDUC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de designar responsável pela guarda patrimonial da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a servidora **HELOÍZA COUTINHO LOIOLA**, matrícula nº 1056, portadora do CPF nº 512.838.083-15, responsável pela guarda patrimonial da Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, em 18 de março de 2021.**

**JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**2) PORTARIA Nº 0318002/2021- SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de designar responsável pelo recebimento de materiais da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO FEITOSA LIMA NETO**, portador do **CPF Nº 623.461.803-00**, matrícula nº 1015, como responsável na organização, controle e distribuição dos estoques do almoxarifado da Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** A referida designação tem a finalidade de assumir as seguintes finalidades:

**I –** Receber e conferir os materiais entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação;

**II –** Registrar de forma legível, em planilha manual, toda e qualquer retirada de material do almoxarifado, anotando corretamente as informações do destino do material e do responsável pela sua retirada;

**III –** Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, em 18 de março de 2021.**

**JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social****1) PORTARIA Nº 0318001/2021- SADS**

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de designar responsável pela guarda patrimonial da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MARIA DE FÁTIMA MOTA RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula nº 22176, portadora do CPF nº 072.432.353-87, como responsável pela guarda patrimonial da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, em 18 de março de 2021.**

**VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**2) PORTARIA Nº 0318002/2021- SADS**

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de designar responsável pelo recebimento de materiais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **MARIA DAYRANI LIMA DA SILVA**, portadora do **CPF Nº 059.658.133-50**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo, Simbologia CDA-8, como responsável na organização, controle e distribuição dos estoques do almoxarifado da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** A referida designação tem a finalidade de assumir as seguintes finalidades:

**I –** Receber e conferir os materiais entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;

**II –** Registrar de forma legível, em planilha manual, toda e qualquer retirada de material do almoxarifado, anotando corretamente as informações do destino do material e do responsável pela sua retirada;

**III –** Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, em 18 de março de 2021.**

**VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos****1) SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10.03.001/2021  
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, na forma da legislação vigente, torna público a **SEGUNDA RETIFICAÇÃO** do Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – Portaria 96 MC/SDA e o Município de Tauá, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 376, pág.15, de 10/03/2021.

A alteração se dará conforme se segue:

**I - PRORROGAR** o período para apresentação dos documentos previstos no item 6 “DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS” e listados nos subitens 5.1 e 5.3 do referido edital, **até o dia 26 de março de 2021**, de 08:00 hs às 11:00 hs e de 13:00 hs às 16:00 hs, junto à Secretaria Gestora (Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos), localizada à Rua Solon Medeiros, S/N, Parque de Exposição Pedro Alexandrino Feitosa, Bairro Bezerra e Sousa, Município de Tauá/CE, endereçados à Coordenação Técnica Municipal do PAA/CDS.

**II -** As demais disposições do Edital de Chamada Pública Nº 10.03.001/2021, permanecem inalteradas.  
Tauá-Ceará, 18 de março de 2021.

**Francisco Augusto de Souza Junior**  
**Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos do Município**